

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 7.787/2024**

**Aprova a oferta do Ensino Fundamental -  
6º ao 9º ano, no CEEFMTI Governador  
Gerson Camata.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 8.286/2024 (Processo E-docs nº. 2022-7DMJM/CEE-ES nº. 520/2020), aprovado na Sessão Plenária do dia 19-03-2024, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

**RESOLVE:**

Aprovar a oferta do Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano, em tempo integral, no Centro Estadual de Ensino Fundamental e Médio em Tempo Integral Governador Gerson Camata, situado Rua Verônica Thereza Hupp, s/nº., Bairro Mirante, município de São Gabriela da Palha, ES, mantido pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação da referida resolução, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2020.

Vitória, ES, 22 de março de 2024.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
Presidente do CEE

Homologo  
Em 22 de março de 2024.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação